

**PORTARIA Nº 113/2018**

**De 28 de junho de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729349-2;**

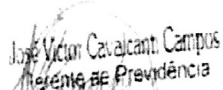
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à Segurada REJANE DE OLIVEIRA SILVA, professora, nível salarial 02, referencia salarial A, carga horária 188 horas, matrícula nº. 5062, portadora do CPF nº 269.125.114-49 e do RG nº 1.932.901, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e §§3º e 17º com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 28 de junho de 2018.

  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -